

INCLUDEPICT
URE \d "C:\\
LEGISEX2\\
ARQUIVO_106
\\TIMBRE\\
BrasaoParaWor
d.wmf" *
MERGEFORM
ATINET
INCLUDEPICT
URE \d "C:\\
LEGISEX2\\
ARQUIVO_106
\\TIMBRE\\
BrasaoParaWor
d.wmf" *
MERGEFORM
ATINET
INCLUDEPICT
URE \d "C:\\
LEGISEX2\\
ARQUIVO_106
\\TIMBRE\\
BrasaoParaWor
d.wmf" *
MERGEFORM
ATINET

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº 434/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal EDSON DA SILVA, RG nº 3.326.822-0/PR, CPF n. 516.591.828-72 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 11, Classe 11A, com carga horária de 6h(seis) diárias, a disposição funcional da UNESPAR - Campus de União da Vitória, **com ônus para a origem, mediante ressarcimento.**

Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Convênio n. 9/2021 celebrado entre o Município de União da Vitória e UNESPAR - Campus de União da Vitória, juntamente com a solicitação efetivada através do Of. 001/2021-GD UNESPAR.

INCLUDEPICT
URE \d "C:\\
LEGISEX2\\
ARQUIVO_106
\\TIMBRE\\
BrasaoParaWor
d.wmf" *
MERGEFORM
ATINET
INCLUDEPICT
URE \d "C:\\
LEGISEX2\\
ARQUIVO_106
\\TIMBRE\\
BrasaoParaWor
d.wmf" *
MERGEFORM
ATINET
INCLUDEPICT
URE \d "C:\\
LEGISEX2\\
ARQUIVO_106
\\TIMBRE\\
BrasaoParaWor
d.wmf" *
MERGEFORM
ATINET

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Art. 2º O(a) responsável pela UNESPAR, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, comprovante de cumprimento de carga horária do servidor cedido, bem como atender todas as demandas constante no Convênio 9/2021.

Parágrafo único. A servidora deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do Município.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos **a 1º de fevereiro/2021, findando a sua disposição em 31 de dezembro/2021.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração